LEI Nº 759, DE 03 DE MAIO DE 1968.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos), para as festividades do Dia do Trabalho

Art. 2º - A despesa prevista no art. 1º correrá por conta do provável excesso de arrecadação deste ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 03 de maio de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.